



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.418, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 48.918,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças DEC	
04.122.0003.2.045	Manut. Depart. de Administração e Finanças	
01-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
02-3.3.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	1.500,00
03-3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	2.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
cod.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0032.2.048	Manutenção do Gin. Municipal de Esportes	
044-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.950,00
057-3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	200,00
059-3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	2.800,00
27.812.0032.2.072	Manutenção das Escolinhas e Competições	
050-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.468,00
061-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
04.0000000	Administração Indireta	
04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0023.2.047	Manut. da Fabrica de Expressão	
033-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
036-3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

038-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
13.392.0023.2.065	Manut. do Museu e Casa Euclidiana	
069-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
13.392.0023.2.071	Manut. de Eventos Culturais	
052-3.3.90.33.00	Material de Consumo	13.500,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
cod.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total		48.918,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças DEC	
04.122.0003.2.045	Manut. Depart. de Administração e Finanças	
007-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
012-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	968,00
013-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
cod.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0032.2.048	Manut. Ginásio Municipal de Esporte	
058-3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	2.000,00
060-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	950,00
074-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários	200,00
27.812.0032.2.091	Despesas em Regime de Adiantamento	
049-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
cod.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0023.2.066	Manutenção da Biblioteca Municipal	
072-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
13.392.0023.2.047	Manutenção da Fabrica de Expressão	
037-3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	2.500,00
13.392.0023.2.065	Manut. do Museu e Casa Euclidiana	
018-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00
13.392.0023.2.091	Despesas em Regime de Adiantamento	
032-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
cod.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total		48.918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 4.174, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei nº 4.116, de 23 de Agosto de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei 4.188, de 20 de Dezembro de 2013 (LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo

Edição de 13.12.2014

no Rio Pardo

Visto